



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 11/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.923/2023

Continuidade dos serviços de construção da escola municipal do residencial Morada do Bosque

Recebimento das propostas: A partir das **9h** do dia **30/11/2023**

Encerramento de recebimento das propostas e início da sessão pública:

Às **09h00min** do dia **14/12/2023**

Índice

1. DO OBJETO	2
2. DA VISITA PRÉVIA	2
3. A PARTICIPAÇÃO	2
4. DO PROCEDIMENTO	4
5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	5
6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES	5
7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	7
8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
9. DA HABILITAÇÃO	8
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS	11
11. DA HOMOLOGAÇÃO	12
12. DA GARANTIA DO CONTRATO	12
13. DO CONTRATO	13
14. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO	13
15. DA FISCALIZAÇÃO	14
16. DA FORMA DE PAGAMENTO	14
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
18. DAS SANÇÕES	15
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17

Anexos

- ANEXO I Projeto Básico
- ANEXO II Planilha orçamentária
- ANEXO III Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO IV Modelo de proposta
- ANEXO V Modelo de Procuração
- ANEXO VI Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VII Declarações unificadas
- ANEXO VIII Termo de visita técnica
- ANEXO IX Termo de Responsabilidade de Ausência de Visita Técnica
- ANEXO X Minuta do Contrato
- ANEXO XI Projetos

PREÂMBULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023

PROCESSO Nº 18.923/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://novobbmnet.com.br/>

O Senhor **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Agente de Contratação designado pela Portaria 9.268/2023, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, que será regida pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a Continuidade dos serviços de construção da escola municipal do residencial Morada do Bosque, em conformidade com os Anexos deste Edital, incluindo fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária para execução dos serviços.

2. DA VISITA PRÉVIA

- 2.1. A empresa **poderá** indicar representante, devidamente credenciado, para apresentar-se no local de execução dos serviços, para realização de visita técnica, antes da apresentação da proposta, com o objetivo de verificar e cientificar-se das condições no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- 2.2. As visitas deverão ser agendadas através dos telefones (15) 3522-0310 ou 3521-7476, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, com o **Sra. Luana Sthefanny Oliveira Santos**, pelo e-mail obras_departamentodeprojetos@itapeva.sp.gov.br, ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 2.3. **É OPCIONAL** a visita ao local de execução dos serviços por parte dos interessados.
- 2.4. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda, serem pesquisados e levantados todos os elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que **não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.**
- 2.5. A visita será realizada somente até o dia anterior ao do início da sessão pública destinada à recepção dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, não se estendendo este prazo.
- 2.6. É vedada a realização de visita técnica por um mesmo representante para diferentes licitantes.

3. A PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

- requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da concorrência, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 3.4. A participação na concorrência está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
- 3.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 3.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
- 3.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- 3.9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>);
- 3.9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 3.9.3.4. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- 3.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Agente de Contratação”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema da Concorrência Eletrônica.
- 4.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 4.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.
- 4.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 4.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.
- 4.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9. Caso haja desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

- 4.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso a concorrência, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 4.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://novobbmnet.com.br/>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Agente de Contratação avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:
 - 5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
 - 5.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio da Concorrência Eletrônica, o licitante deverá constar o **VALOR GLOBAL, COM BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) INCLUSO**, para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
 - 5.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
 - 5.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
 - 5.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
 - 5.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 5.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratação;
 - 5.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
 - 5.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 5.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
 - 5.1.10. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados (exceto quanto a formatação) constantes no **Modelo de Proposta – Anexo IV**.

6. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública da concorrência eletrônica, será iniciada a etapa de lances.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:
- 6.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 6.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação da concorrência eletrônica para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.
- 6.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 6.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.14. e 6.14.2. deste Edital, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 6.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.19. A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso.
- 6.20. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.21. **O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta e o cronograma físico-financeiro adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada e o DETALHAMENTO das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), na própria plataforma, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, exigidos neste Edital e já apresentados, em atendimento ao § 5º, art. 56 da lei federal 14.133/21.**
- 6.21.1. O não envio da planilha de proposta, do cronograma físico-financeiro atualizado e do detalhamento do BDI ensejará na inabilitação do licitante.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 7.1.2. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado, podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 7.1.3. Não serão aceitas as propostas superiores ao valor máximo estimado de **R\$ 2.161.338,38 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**.
- 7.1.4. Havendo recurso, o Agente de Contratação apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 7.1.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação em conformidade com o item 9 deste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de abertura das propostas estipulada no preâmbulo deste Edital.
- 8.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da sessão de lances.
- 8.4. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a licitante remanescente.
- 8.5. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

- 8.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.9. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.9.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.10. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.
- 8.11. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.11.1. Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 8.11 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 8.11.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 8.11.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 9.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 9.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 9.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. **REGULARIDADE FISCAL**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

9.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.

9.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

9.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

9.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.4.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

9.4.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 9.4.4.1. Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável do licitante, nos termos da legislação pertinente.
- 9.4.4.2. Os balanços deverão citar as folhas e o número do Livro Diário, bem como seu registro na respectiva Junta Comercial ou Cartório.
- 9.4.5. Comprovante de boa situação financeira, apresentado em memorial de cálculos, assinado pelo titular, sócio, ou procurador da empresa e por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, preferencialmente, juntado ao Balanço, mediante a apuração de dois indicadores contábeis (QLG – Quociente de Liquidez Geral e QLC – Quociente de Liquidez Corrente), onde:

$$\text{QLG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{QLC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 9.4.6. Os resultados de cada uma das operações indicadas acima deverão individualmente ser igual ou superior a 1 (um).

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.5.1. **Qualificação Técnica Operacional** – A empresa licitante deverá apresentar, por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação nos seguintes itens:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
Execução de telhado	Em 500,00 m³
Pintura interna, externa e laje	Em 1.100,00 m²
Piso em granilite	Em 610,00 m²

- 9.5.2. **Qualificação Técnica Profissional** – A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data de entrega da documentação, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) detentor de atestado ou certidão lavrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, que comprovem a prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- 9.5.2.1. A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (emitida pelo CREA/CAU, com indicação do responsável técnico e com data de validade em vigor) ou contrato de trabalho (com firma reconhecida em Cartório).

- 9.5.2.2. Não é necessário que os vários serviços façam parte de um único atestado, podendo cada qualificação estar demonstrada separadamente.

- 9.5.3. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao **CREA/CAU**.

9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 9.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital.

- 9.6.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

- 9.6.3. Termo de visita técnica, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme modelo constante no Anexo VIII, **ou**
- 9.6.4. Termo de responsabilidade de ausência de visita técnica, conforme modelo do Anexo IX.
- 9.6.5. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**
- 9.6.5.1. Instrumento público de procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedade anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou prova de registro comercial, no caso de Empresa Individual.
- 9.6.5.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do **Anexo V**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedade anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial, no caso de Empresa Individual.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 10.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da concorrência.
- 10.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Agente de Contratação até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 10.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 10.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta do contrato.
- 10.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência, até o trânsito em julgado da presente decisão.
- 10.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 30 (trinta) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
- 10.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 10.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.
- 10.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

- 10.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.6. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Interposto o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 11.2. Como condição para a sua contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 11.3. Para homologação, caso a licitante com a melhor proposta seja sediada em outra jurisdição e conseqüentemente inscrita no CREA/CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após convocação pela Imprensa Oficial do Município de Itapeva/SP**, disponível no link <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>, **visto junto ao CREA/SP, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97 do CONFEA.**
- 11.4. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 12.1. Esta Prefeitura Municipal de Itapeva exigirá da CONTRATADA, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
 - 12.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 12.1.2. seguro-garantia;
 - 12.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - 12.1.3.1. Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o artigo 139, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d" da lei federal nº 14.133/21.
- 12.2. A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à contratada.
- 12.3. Terá como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido do prazo de recebimento definitivo, conforme previsto no **Anexo I - Projeto Básico** deste Edital.
- 12.4. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.
- 12.5. A contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- 12.6. **Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.**

- 12.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei federal 14.133/2021.
- 12.8. Para a prestação da garantia pelo contratado quando este optar pela modalidade prevista no item 12.1.2, será concedido prazo de 1 (um) mês para sua apresentação, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

13. DO CONTRATO

- 13.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 13.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 13.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.
- 13.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 13.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 13.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 13.7. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 13.8. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 13.9. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato
- 13.10. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de solicitação de execução imediata e integral do serviço, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

14. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos previstos no art. 137 da lei federal 14.133/21 e/ou de infração de suas cláusulas.
- 14.2. O contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no art. 124 da lei federal 14.133/21.
- 14.3. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na lei federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

15. DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A Prefeitura Municipal de Itapeva exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 15.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapeva, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 15.3. **Compete à Fiscalização:**
- 15.3.1. Esclarecer prontamente, no máximo em 5 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentados pela Contratada, através de correspondências protocoladas.
- 15.3.2. Expedir, por escrito e protocolados, as determinações e comunicações dirigidas a Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.
- 15.3.3. Relatar através da unidade a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- 15.3.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado.
- 15.3.5. Exigir da contratada o cumprimento integral dos serviços contratados e emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.
- 15.3.6. Caberá a fiscalização a aprovação e o recebimento de eventuais projetos complementares.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- 16.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 16.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 16.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Concorrência nº 11/2023**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local de execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 16.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 16.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 16.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.
- 16.8. **Para liberação do pagamento, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a relação dos empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, com a apresentação dos seguintes documentos:**
- 16.9.1 Fotocópia da GPS (Guia da Previdência Social) ou similar, devidamente quitada, acompanhada do relatório GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), relativo ao mês imediatamente anterior;
- 16.9.2 Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários envolvidos, relativos ao mês imediatamente anterior;
- 16.9.3 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo III**, atualizado de acordo com o ritmo real da obra e suas medições, em via impressa e assinada pelo(a) proprietário(a) da empresa em conjunto com responsável técnico da obra.
- 16.9.4 A não apresentação de quaisquer desses documentos ou sua sonegação/falsificação poderá acarretar na rescisão unilateral por parte da municipalidade, além das demais penalidades legais.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5150		09.01.00 - 4.4.90.51.00 12 361 2001 2386 01 2200000 - Recurso Próprio
------	--	---

18. DAS SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
- 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.3 deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.1.6 fraudar a licitação.

- 18.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 advertência;
 - 18.2.2 multa;
 - 18.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

- 18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Das sessões públicas de processamento desta Concorrência serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 19.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 19.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.
- 19.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 10.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 19.6. Os casos omissos da presente Concorrência serão solucionados pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior.
- 19.7. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações de Itapeva, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (15) 3526-8030 ou no endereço eletrônico pregao@itapeva.sp.gov.br
- 19.8. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.
- 19.9. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 19.10. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I
Projeto Básico

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

OBRA: RETOMADA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

ENDEREÇO: AV. WILTON KUNTZ CARDOZO

BAIRRO: MORADA DO BOSQUE

Do objeto:

Trata-se de uma obra de retomada da construção de escola no endereço supracitado, onde deve ser observados, na visita técnica, o atual estado da edificação. Dentre os serviços restantes a serem concluídos, estão:

1. Cobertura:

No bloco administrativo deve ser executada estrutura em madeira com formada por ripas, caibros e terças. E o telhamento de cerâmica tipo portuguesa, sendo instaladas cumeeiras emboçadas com argamassa de cimento além do bloco administrativo também será executado no bloco das salas. Haverá ainda instalação de rufos na água furçada em chapa de aço galvanizado número 26.

2. Revestimento:

As paredes serão revestidas com emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura de 2,5cm. Antes da aplicação do emboço, todas as paredes serão devidamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e para o teto o traço de 1:4 com emulsão polimérica. As áreas úmidas receberão revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 até a altura do pé direito. Nas demais áreas internas será revestido com aplicação de emassamento e tinta látex, com o devido acabamento. Já as áreas externas, serão revestidas com textura látex acrílica, em duas demãos.

3. Pintura:

Sobre as áreas revestidas, será executado o fundo selador acrílico em duas demãos, tanto no teto quanto nas paredes internas e externas. Após a aplicação do fundo selador será executado o emassamento e após, duas demãos de tinta látex/acrílica. As superfícies em madeira receberão pintura esmalte acetinado (duas demãos) e as superfícies metálicas receberão tinta alquídica de acabamento esmalte fosco.

4. Pisos:

Será realizada a regularização parcial do piso com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) e= 2 cm, preparo mecânico. O acabamento será em piso granilite com e= 8mm. O rodapé será em granilite, altura de 10 cm.

Na área externa será executada piso de concreto armado na espessura de 6 cm, sobre um lastro de brita, na espessura de 10 cm. Onde necessário será instalada guias pré-moldadas para o acabamento do piso.

5. Esquadrias:

Deverão ser instalados conforme apresentado no projeto. As portas internas serão em madeira semi-oca padrão médio, e= 3,5cm, altura e largura conforme projeto, incluso dobradiças e fechaduras. Haverão

portas de alumínio com dimensões especificadas em projeto. Os batentes serão de madeira e alumínio, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes, seguindo orientações do projeto. As janelas serão padrão basculante com vidros temperados transparentes na espessura de 6 mm.

6. Instalações Prediais:

6.1. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão conforme projeto, devendo ser respeitadas as bitolas definidas e as cargas apresentadas. Os materiais utilizados deverão obrigatoriamente ser de primeira qualidade e as instalações deverão estar de acordo com a NBR-5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Inclusive deverão ser executada a rede lógica e de telefonia em consonância com as normas pertinentes. O quadro de distribuição de energia, será em chapa metálica para 40 disjuntores termomagnéticos, com barramento trifásico e neutro.

6.2. Instalações Hidráulicas:

As instalações de água fria deverão atender as normas da ABNT. Serão utilizados tubos e conexões em PVC. O reservatório será tipo metálico vertical com capacidade para 50.000 litros. A rede de esgoto deverá ser executada com tubos em PVC conforme projeto a serem ligados a rede de coleta da SABESP. As louças, metais, aparelhos e equipamentos sanitários serão instalados conforme projeto, tendo de ser de boa qualidade.

As águas providas da chuva serão captadas através de calha metálica, com condutores verticais do mesmo material, conforme planilha orçamentária, para serem conduzidas e despejadas na sarjeta.

7. Instalação de gás:

A instalação de gás deverá seguir o projeto e os materiais utilizados deverão estar de acordo com a NBR 13932- Instalações Internas de GLP sendo obrigatoriamente de primeira qualidade. Além de ser obrigatória a apresentação do teste de estanqueidade a Fiscalização Municipal.

8. Sistema de proteção contra Incêndio :

O sistema de prevenção de incêndio deverá seguir a Normativa do Corpo de Bombeiros, normas relacionadas e Projeto, devendo ainda serem utilizados materiais de primeira qualidade. Estando a entrega final da Obra condicionada a aprovação do AVCB.

9. Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA):

Para a proteção contra as descargas atmosféricas, será utilizado os conceitos da NBR-5419/2015, que utilizam descida externa à estrutura da edificação como meio de condução e escoamento das descargas atmosféricas.

Para a cobertura da edificação será utilizado o sistema de captação com mini captadores em barra chata de alumínio e uma malha superior utilizando o mesmo material.

A malha superior será conectada as descidas externas, para a interligação com o sistema de aterramento a ser executado, o qual é composto por uma malha de cabo de cobre e hastes de aterramento embutidos no solo, interligando todas as hastes e pontos de descida, equalizando o potencial.

10. Fechamento:

O fechamento da escola será constituído por muro em bloco de concreto frisado nas laterais e fundo e com mureta e gradil em ferro perfilado na frente, conforme projeto de fechamento.

10.1. Fundação:

Inicialmente serão escavadas as estacas de Ø25 cm com 4 m de profundidade a cada 2,50 m, em toda extensão do fechamento, sendo a utilizando aço CA-50 de 10 mm na armadura longitudinal e aço CA-60 de 5 mm na armadura transversal e concretadas com concreto Fck= 25 Mpa. Posteriormente será executada a viga baldrame nas dimensões 0,20 x 0,35 m, moldadas com formas de madeira e=17mm, com lançamento de concreto Fck= 25 MPa, sendo a utilizando aço CA-50 de 10 mm na armadura longitudinal e aço CA-60 de 5 mm na armadura transversal, com cobrimento de 0,03 m, conforme Projeto Estrutural. Deverá ainda ser aplicada duas demãos de impermeabilizante, sendo utilizado emulsão asfáltica.

10.2. Superestrutura:

A superestrutura será composta por vigas e pilares, em concreto armado, moldadas com forma de madeira compensada resinada e=17mm, nas dimensões indicadas em projeto, Fck= 25 MPa, traço 1:2, 1:2,5 (cimento/areia média/ brita 1) preparado em betoneira, com suas armações utilizando aço CA-50 de 8 mm e CA-60 de 5 mm.

10.3. Elevação:

Nas laterais e fundo o muro terá a altura de 2,50 m, sendo executado com blocos de concreto frisado de 14x19x39cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, recebendo aditivo impermeabilizante na argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) e= 2cm, nas três primeiras fiadas na alvenaria de embasamento.

Na parte frontal será executada alvenaria até a altura de 0,50 m, em blocos de concreto frisado de 14x19x39cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, recebendo aditivo impermeabilizante na argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) e= 2cm, para posterior chumbamento do gradil em ferro perfilado utilizando argamassa.

11. Serviços Finais de Obra:

Ocorrerão onde se fizer necessário nesta etapa o serviço de limpeza final da obra e remoção de entulhos.

12. Segurança

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI). Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

12.DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) O objeto da presente Concorrência deverá ser executado conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:
- b) As obras terão início em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo seguir os prazos constantes no **Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**, sendo o prazo para conclusão de **12 (doze) meses**.
- c) A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

- d) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- e) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- f) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 111 Lei Federal 14.133/2021.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar o comprovante do pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) correspondente para início da execução dos serviços.
- b) Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possa causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução deste Contrato.
- c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.
- d) Manter permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.
- e) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- f) Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.
- g) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto descrito nos anexos deste Edital, não sendo razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza a eventual existência dessas falhas.
- h) Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas parciais dos trabalhos devidamente delimitados mediante especificação dos serviços a serem executados, desde que autorizados previamente pela Contratante.
- i) Submeter à aprovação da CONTRATANTE a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo cópia dos documentos de identidade dos mesmos, relação esta que deverá ser atualizada junto a CONTRATANTE de forma imediata quando da alteração/mudança de algum profissional os quais serão cadastrados a fim de possibilitar a entrada dos mesmos junto ao Canteiro de Obras da Contratante.
- j) Substituir imediatamente qualquer integrante de sua equipe que a CONTRATANTE, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- k) Cumprir as prescrições das Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.
- l) A contratante obriga-se a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários para a execução da obra durante a vigência do contrato.
- m) A licitante contratada ficará obrigada a cumprir as normas da medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18 do Ministério Público do Trabalho.

- n) O descumprimento das normas acima dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da empresa contratada.
- o) No decorrer do serviço a ser executado, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem os equipamentos de segurança específicos (EPI), estabelecidos pela legislação pertinente.
- p) A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.
- q) Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam sobre a execução dos serviços em relação aos tributos decorrentes de legislação de origem municipal, estadual e federal.
- r) Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, provenientes da execução dos serviços.
- s) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente, às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal de Itapeva e a legislação pertinente.
- t) Comunicar à Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissão nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente. Tais correções somente serão efetuadas com aprovação da Fiscalização.
- u) Manter no escritório dos serviços um "Diário de Ocorrências" no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- v) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.
- w) Fornecer todos os materiais necessários, bem como a aquisição ou locação de maquinário e ferramentas, entre outros, para a execução do serviço.
- x) As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes à execução dos serviços.
- y) Limpeza do local da obra após a execução do serviço.
- z) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT.
- aa) Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as normas técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho da ABNT.
- ab) Caso a execução do serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na lei federal n.º 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor.
- ac) Nos termos da resolução **CONFEA 1024/2009**, a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de manter durante todo o período de execução da obra, diário de obra ou livro de ordem, devendo apresentar imediatamente ao fiscal, quando este o requerer. A falta de apresentação ou inexistência do livro de ordem acarretará nas penalizações previstas na referida resolução CONFEA, bem como, após três notificações por esse motivo, implicará em rescisão contratual e as penalidades previstas na legislação pelo descumprimento contratual.
- ad) Nos termos do Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil Brasileiro, a empresa contratada para execução de serviços de engenharia, bem como seus responsáveis técnicos, responderão pela solidez e segurança do trabalho da obra executada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

14.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na lei 14.133/21.
- b) **Recebimento Provisório** - A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.
- c) **Recebimento Definitivo** - Após 90 (noventa) dias do recebimento provisório, a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.
- d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- e) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- g) Fica designado(a) como Agente Fiscal de execução do Contrato, através da Portaria nº 9.253/2023 o **Sra. Luana Sthefanny Oliveira Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 49.928.060-X** e inscrito(a) no **CPF nº 475.116.818-59**, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO II
Planilha orçamentária

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA	RETOMADA DE EXECUÇÃO DA ESCOLA MORADA DO BOSQUE	BDI	26,36%
ENDEREÇO	AV. WILTON KUNTZ CARDOZO, CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO BOSQUE, ITAPEVA-SP	DATA	27/10/2023

ITEM	ITEM FARO	FONTE/ DATA BASE	ETAPA/ SUB ETAPA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO				
						UNID	QTDES	PREÇO UNI (R\$)	PREÇO UNI + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
1					REVESTIMENTO					
1.1	1	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	125,00	R\$ 7,26	R\$ 9,17	R\$ 1.146,25
1.2	2	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,00	R\$ 35,01	R\$ 44,24	R\$ 8.184,40
1.3	3	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	77,35	R\$ 29,45	R\$ 37,21	R\$ 2.878,19
1.4	4	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	467,39	R\$ 78,11	R\$ 98,70	R\$ 46.131,39
TOTAL ITEM 1										R\$ 58.340,23
2					PINTURA					
2.1					PAREDES INTERNAS					
2.1.1	5	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.1 PAREDES INTERNAS	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1326,17	R\$ 5,93	R\$ 7,49	R\$ 9.933,01
2.1.2	6	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.1 PAREDES INTERNAS	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1326,17	R\$ 12,71	R\$ 16,06	R\$ 21.298,29
2.1.3	7	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.1 PAREDES INTERNAS	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1326,17	R\$ 19,66	R\$ 24,84	R\$ 32.942,06
TOTAL ITEM 2.1										R\$ 64.173,36

2.2										
TETO										
2.2.1	8	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.2 TETO	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1615,90	R\$ 5,93	R\$ 7,49	R\$ 12.103,09
2.2.2	9	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.2 TETO	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1615,90	R\$ 12,71	R\$ 16,06	R\$ 25.951,35
2.2.3	10	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.2 TETO	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1615,90	R\$ 19,66	R\$ 24,84	R\$ 40.138,96
TOTAL ITEM 2.2										R\$ 78.193,40
2.3										
PAREDES EXTERNAS										
2.3.1	11	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.3 PAREDES EXTERNAS	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1117,89	R\$ 5,93	R\$ 7,49	R\$ 8.373,00
2.3.2	12	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.3 PAREDES EXTERNAS	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1117,89	R\$ 12,71	R\$ 16,06	R\$ 17.953,31
2.3.3	13	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.3 PAREDES EXTERNAS	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1117,89	R\$ 13,50	R\$ 17,06	R\$ 19.071,20
TOTAL ITEM 2.3										R\$ 45.397,51
2.4										
ESQUADRIAS										
2.4.1	14	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.4 ESQUADRIAS	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	59,85	R\$ 17,89	R\$ 22,61	R\$ 1.353,21
2.4.2	15	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.4 ESQUADRIAS	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	306,17	R\$ 11,00	R\$ 13,90	R\$ 4.255,76
TOTAL ITEM 2.4										R\$ 5.608,97
TOTAL ITEM 2										R\$ 193.373,24
3										
PISOS E DIVISÓRIAS										
3.1										
INTERNO										
3.1.1	16	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	996,21	R\$ 41,20	R\$ 52,06	R\$ 51.862,69
3.1.2	17	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1243,00	R\$ 93,77	R\$ 118,49	R\$ 147.283,07
3.1.3	18	CDHU 191	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	361,72	R\$ 45,43	R\$ 57,41	R\$ 20.766,35
3.1.4	19	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	10698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2	38,36	R\$ 207,56	R\$ 262,27	R\$ 10.060,68

										TOTAL ITEM 3.1	R\$ 229.972,79
3.2					EXTERNO						
3.2.2	20	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.2 EXTERNO	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	840,14	R\$ 67,56	R\$ 85,37	R\$ 71.722,75	
										TOTAL ITEM 3.2	R\$ 71.722,75
										TOTAL ITEM 3	R\$ 301.695,54
4					COBERTURA						
4.1					TELHADO						
4.1.1	21	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	425,75	R\$ 3,04	R\$ 3,84	R\$ 1.634,88	
4.1.2	22	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1013,35	R\$ 97,93	R\$ 123,74	R\$ 125.391,93	
4.1.3	23	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00	R\$ 2.049,94	R\$ 2.590,30	R\$ 23.312,70	
4.1.4	24	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1013,35	R\$ 58,39	R\$ 73,78	R\$ 74.764,96	
										TOTAL ITEM 4.1	R\$ 225.104,47
4.2					FORRO						
4.2.1	25	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.2 FORRO	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	703,43	R\$ 63,00	R\$ 79,61	R\$ 56.000,06	
4.2.2	26	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.2 FORRO	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	104,00	R\$ 70,14	R\$ 88,63	R\$ 9.217,52	
										TOTAL ITEM 4.2	R\$ 65.217,58
										TOTAL ITEM 4	R\$ 290.322,05
5					ESQUADRIAS						
5.1					PORTAS						
5.1.1	27	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 993,38	R\$ 1.255,23	R\$ 3.765,69	
5.1.2	28	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 1.041,98	R\$ 1.316,65	R\$ 19.749,75	

5.1.3	29	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 1.131,64	R\$ 1.429,94	R\$ 22.879,04
5.1.4	30	CDHU 191	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	23.20.170	FOLHA DE PORTA LISA FOLHEADA COM MADEIRA, SOB MEDIDA	M2	12,60	R\$ 139,82	R\$ 176,68	R\$ 2.226,17
5.1.5	31	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	43,68	R\$ 671,37	R\$ 848,34	R\$ 37.055,49
TOTAL ITEM 5.1										R\$ 85.676,14
5.2					JANELAS					
5.2.1	32	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.2 JANELAS	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	240,05	R\$ 674,31	R\$ 852,06	R\$ 204.537,00
5.2.2	33	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.2 JANELAS	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	240,05	R\$ 413,30	R\$ 522,25	R\$ 125.366,11
TOTAL ITEM 5.2										R\$ 329.903,11
5.3					PORTÕES					
5.3.1	34	CDHU 191	5. ESQUADRIAS 5.3 PORTÕES	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	9,00	R\$ 927,81	R\$ 1.172,38	R\$ 10.551,42
TOTAL ITEM 5.3										R\$ 10.551,42
5.4					VIDRO					
5.4.1	35	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.4 VIDRO	102167	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM (VIDRO SECRETARIA)	M2	1,00	R\$ 413,30	R\$ 522,25	R\$ 522,25
TOTAL ITEM 5.4										R\$ 522,25
TOTAL ITEM 5										R\$ 426.652,92
6					SISTEMA DE ESGOTO					
6.1					ESGOTO					
6.1.1	36	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	55,77	R\$ 24,04	R\$ 30,38	R\$ 1.694,29
6.1.2	37	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	55,00	R\$ 30,20	R\$ 38,16	R\$ 2.098,80
6.1.3	38	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,52	R\$ 37,55	R\$ 47,45	R\$ 167,02
6.1.4	39	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,76	R\$ 42,06	R\$ 53,15	R\$ 4.186,09
6.1.5	40	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	M	31,35	R\$ 61,19	R\$ 77,32	R\$ 2.423,98

					SANITÁRIO. AF_08/2022					
6.1.6	41	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	R\$ 11,29	R\$ 14,27	R\$ 199,78
6.1.7	42	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 16,25	R\$ 20,53	R\$ 349,01
6.1.8	43	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 24,27	R\$ 30,67	R\$ 122,68
6.1.9	44	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	R\$ 11,05	R\$ 13,96	R\$ 837,60
6.1.10	45	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	24,00	R\$ 9,55	R\$ 12,07	R\$ 289,68
6.1.11	46	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00	R\$ 28,16	R\$ 35,58	R\$ 1.031,82
6.1.12	47	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 16,02	R\$ 20,24	R\$ 323,84
6.1.13	48	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 24,99	R\$ 31,58	R\$ 126,32
6.1.14	49	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	R\$ 52,61	R\$ 66,48	R\$ 1.462,56
6.1.15	50	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 53,07	R\$ 67,06	R\$ 804,72
6.1.16	51	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 20,40	R\$ 25,78	R\$ 51,56
6.1.17	52	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	97975	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M. AF_05/2018	UN	7,00	R\$ 638,89	R\$ 807,30	R\$ 5.651,10
6.1.18	53	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 421,62	R\$ 532,76	R\$ 532,76
6.1.19	54	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	5,00	R\$ 135,31	R\$ 170,98	R\$ 854,90

					AF_06/2022					
6.1.20	55	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 132,00	R\$ 166,80	R\$ 333,60
6.1.21	56	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 78,07	R\$ 98,65	R\$ 690,55
6.1.22	57	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	162,00	R\$ 72,40	R\$ 91,48	R\$ 14.819,76
TOTAL ITEM 6.1										R\$ 39.052,42
6.2					LOUÇAS E METAIS					
6.2.1	58	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R\$ 475,63	R\$ 601,01	R\$ 13.222,22
6.2.2	59	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 533,25	R\$ 673,81	R\$ 1.347,62
6.2.3	60	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 403,06	R\$ 509,31	R\$ 1.018,62
6.2.4	61	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 752,56	R\$ 950,93	R\$ 4.754,65
6.2.5	62	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 334,57	R\$ 422,76	R\$ 2.113,80
6.2.6	63	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 355,12	R\$ 448,73	R\$ 2.243,65
6.2.7	64	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 368,79	R\$ 466,00	R\$ 2.330,00
6.2.8	65	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 251,72	R\$ 318,07	R\$ 1.590,35
6.2.9	66	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 146,21	R\$ 184,75	R\$ 2.956,00
6.2.10	67	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	R\$ 67,62	R\$ 85,44	R\$ 1.794,24
6.2.11	68	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 758,43	R\$ 958,35	R\$ 3.833,40

6.2.12	69	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 428,17	R\$ 541,04	R\$ 1.082,08
6.2.13	70	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 105,11	R\$ 132,82	R\$ 265,64
6.2.14	71	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 89,12	R\$ 112,61	R\$ 450,44
6.2.15	72		6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	COTAÇÃO	CAIXA DE AGUA 50000 LITROS (COM RESERVA DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS)	UN	1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 63.180,00	R\$ 63.180,00
									TOTAL ITEM 6.2	R\$ 102.182,71
									TOTAL ITEM 6	R\$ 141.235,13
7					INSTALAÇÃO DE GAS					
7.1	73	CDHU 191	7.INSTALAÇÃO DE GAS 7.1 INSTALAÇÃO DE GAS	45.02.060	ENTRADA COMPLETA DE GÁS GLP COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00	R\$ 10.493,79	R\$ 13.259,95	R\$ 13.259,95
7.2	74	CDHU 191	7.INSTALAÇÃO DE GAS 7.1 INSTALAÇÃO DE GAS	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	R\$ 11,45	R\$ 14,47	R\$ 28,94
7.3	75	CDHU 191	7.INSTALAÇÃO DE GAS 7.1 INSTALAÇÃO DE GAS	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	2,00	R\$ 23,30	R\$ 29,44	R\$ 58,88
									TOTAL ITEM 7	R\$ 13.347,77
8					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
8.1					MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					
8.1.1	76	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.1 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,26	R\$ 194,04	R\$ 245,19	R\$ 63,75
8.1.2	77	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.1 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,58	R\$ 97,27	R\$ 122,91	R\$ 562,93
									TOTAL ITEM 8.1	R\$ 626,68
8.2					ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO					
8.2.1	78	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,15	R\$ 116,91	R\$ 147,73	R\$ 22,16
8.2.2	79	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	6,27	R\$ 234,96	R\$ 296,90	R\$ 1.861,56
8.2.3	80	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	32.10.070	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2" ATÉ 3"	M	20,92	R\$ 21,29	R\$ 26,90	R\$ 562,75

8.2.4	81	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,94	R\$ 304,78	R\$ 385,12	R\$ 362,01
TOTAL ITEM 8.2									R\$ 2.808,48	
8.3					ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA					
8.3.1	82	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	1,11	R\$ 122,81	R\$ 155,18	R\$ 172,25
8.3.2	83	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,91	R\$ 18,18	R\$ 22,97	R\$ 89,81
8.3.3	84	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	3,91	R\$ 10,11	R\$ 12,77	R\$ 49,93
8.3.4	85	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,60	R\$ 15,91	R\$ 20,10	R\$ 313,56
8.3.5	86	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,60	R\$ 10,07	R\$ 12,72	R\$ 198,43
8.3.6	87	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,23	R\$ 550,62	R\$ 695,76	R\$ 160,02
8.3.7	88	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	2,11	R\$ 82,48	R\$ 104,22	R\$ 219,90
8.3.8	89	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	0,85	R\$ 169,40	R\$ 214,05	R\$ 181,94
8.3.9	90	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,25	R\$ 7,26	R\$ 9,17	R\$ 57,31
8.3.10	91	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,25	R\$ 35,01	R\$ 44,24	R\$ 276,50
8.3.11	92	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (A BASE DE RESINA)	M2	6,25	R\$ 32,34	R\$ 40,86	R\$ 255,38

8.3.12	93	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	0,61	R\$ 927,81	R\$ 1.172,38	R\$ 715,15
8.3.13	94	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1,34	R\$ 43,67	R\$ 55,18	R\$ 73,94
TOTAL ITEM 8.3										R\$ 2.764,12
8.4					EXTINTORES					
8.4.1	95	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.4 EXTINTORES	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	10,00	R\$ 217,66	R\$ 275,04	R\$ 2.750,40
8.4.2	96	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.4 EXTINTORES	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	12,00	R\$ 252,19	R\$ 318,67	R\$ 3.824,04
8.4.3	97	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.4 EXTINTORES	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	3,00	R\$ 2.708,71	R\$ 3.422,73	R\$ 10.268,19
TOTAL ITEM 8.4										R\$ 16.842,63
8.5					TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS					
8.5.1	98	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	96,75	R\$ 254,40	R\$ 321,46	R\$ 31.101,26
8.5.2	99	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	97474	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 185,15	R\$ 233,96	R\$ 2.339,60
8.5.3	100	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 329,29	R\$ 416,09	R\$ 3.744,81
8.5.4	101	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 163,45	R\$ 206,54	R\$ 619,62
8.5.5	102	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 498,90	R\$ 630,41	R\$ 1.891,23
8.5.6	103	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00	R\$ 3.490,41	R\$ 4.410,48	R\$ 4.410,48
8.5.7	104	COMPOSIÇÃO	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCAVEL, DN SUÇÇÃ 65 (2½) O E DN RECALQUE 65 (2½)	UN	1,00	R\$ 3.399,95	R\$ 4.296,18	R\$ 4.296,18

8.5.8	105	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	52,55	R\$ 43,67	R\$ 55,18	R\$ 2.899,71
8.5.9	106	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 273,72	R\$ 345,87	R\$ 345,87
8.5.10	107	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	38.23.220	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	UN	25,00	R\$ 27,86	R\$ 35,20	R\$ 880,00
TOTAL ITEM 8.5										R\$ 52.528,76
8.6					ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
8.6.1	108	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	R\$ 24,69	R\$ 31,20	R\$ 717,60
8.6.2	109	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 739,92	R\$ 934,96	R\$ 934,96
8.6.3	110	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.05.280	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	UN	3,00	R\$ 101,35	R\$ 128,07	R\$ 384,21
8.6.4	111	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	3,00	R\$ 189,26	R\$ 239,15	R\$ 717,45
TOTAL ITEM 8.6										R\$ 2.754,22
8.7					SINALIZAÇÃO					
8.7.1	112	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.7 SINALIZAÇÃO	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	35,00	R\$ 17,53	R\$ 22,15	R\$ 775,25
8.7.2	113	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.7 SINALIZAÇÃO	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	R\$ 11,45	R\$ 14,47	R\$ 28,94
TOTAL ITEM 8.7										R\$ 804,19
8.8					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO					
8.8.1					ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS					
8.8.1.1	114	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R\$ 20,13	R\$ 25,44	R\$ 508,80
8.8.1.2	115	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.02.620	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM	UN	5,00	R\$ 208,40	R\$ 263,33	R\$ 1.316,65

8.8.1.3	116	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	250,00	R\$ 40,25	R\$ 50,86	R\$ 12.715,00
8.8.1.4	117	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4'	CJ	40,00	R\$ 35,42	R\$ 44,76	R\$ 1.790,40
8.8.1.5	118	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	UN	125,00	R\$ 10,13	R\$ 12,80	R\$ 1.600,00
8.8.1.6	119	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 55,81	R\$ 70,52	R\$ 1.621,96
8.8.1.7	120	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	3,00	R\$ 22,18	R\$ 28,03	R\$ 84,09
8.8.2					CABOS					
8.8.2.1	121	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	90,00	R\$ 10,48	R\$ 13,24	R\$ 1.191,60
8.8.2.2	122	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.530	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	90,00	R\$ 11,14	R\$ 14,08	R\$ 1.267,20
8.8.2.3	123	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	100,00	R\$ 14,20	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00
8.8.2.4	124	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.29.111	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	800,00	R\$ 4,16	R\$ 5,26	R\$ 4.208,00
8.8.2.5	125	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	100,00	R\$ 8,36	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
8.8.3					CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO					
8.8.3.1	126	COMPOSIÇÃO	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CAVALETE PARA AUTOMAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO	UN	1,00	R\$ 2.341,16	R\$ 2.958,29	R\$ 2.958,29
8.8.3.2	127	COMPOSIÇÃO	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CONTATOR TRIPOLAR E DISJUNTOR MOTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO. INSTALAÇÃO NO PAINEL ELÉTRICO COM PROTEÇÃO CONFORME POTÊNCIA DA BOMBA	UN	1,00	R\$ 644,15	R\$ 813,95	R\$ 813,95
8.8.3.3	128	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	1,00	R\$ 152,86	R\$ 193,15	R\$ 193,15

8.8.3.4	129	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	1,00	R\$ 22,18	R\$ 28,03	R\$ 28,03
8.8.3.5	130	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 148,17	R\$ 187,23	R\$ 187,23
8.8.3.6	131	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.110	ALARME SONORO BITONAL 220 V PARA PAINEL DE COMANDO	UN	1,00	R\$ 415,40	R\$ 524,90	R\$ 524,90
8.8.3.7	132	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	0,36	R\$ 2.855,13	R\$ 3.607,74	R\$ 1.298,79
8.8.3.8	133	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	43.10.480	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	1,00	R\$ 9.220,65	R\$ 11.651,21	R\$ 11.651,21
8.8.4					ACESSIBILIDADE					
8.8.4.1	134	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4,00	R\$ 1.018,45	R\$ 1.286,91	R\$ 5.147,64
8.8.4.2	135	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	1,00	R\$ 1.394,19	R\$ 1.761,70	R\$ 1.761,70
									TOTAL ITEM 8.8	R\$ 53.718,59
									TOTAL ITEM 8	R\$ 132.847,67
9					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1					QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
9.1.1	136	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 543,33	R\$ 686,55	R\$ 4.119,30
9.1.2	137	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 898,03	R\$ 1.134,75	R\$ 1.134,75
9.1.3	138	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	R\$ 11,46	R\$ 14,48	R\$ 304,08
9.1.4	139	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 12,28	R\$ 15,52	R\$ 77,60
9.1.5	140	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 13,83	R\$ 17,48	R\$ 279,68
9.1.6	141	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 61,91	R\$ 78,23	R\$ 156,46

9.1.7	142	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	10,00	R\$ 597,52	R\$ 755,03	R\$ 7.550,30
9.1.8	143	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	3,00	R\$ 530,60	R\$ 670,47	R\$ 2.011,41
9.1.9	144	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	1,00	R\$ 233,06	R\$ 294,49	R\$ 294,49
9.1.10	145	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	3,00	R\$ 233,06	R\$ 294,49	R\$ 883,47
9.1.11	146	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	5,00	R\$ 245,26	R\$ 309,91	R\$ 1.549,55
9.1.12	147	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00	R\$ 377,53	R\$ 477,05	R\$ 477,05
9.1.13	148	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	3,00	R\$ 21,53	R\$ 27,21	R\$ 81,63
9.1.14	149	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	4,00	R\$ 15,37	R\$ 19,42	R\$ 77,68
9.1.15	150	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	24,00	R\$ 12,92	R\$ 16,33	R\$ 391,92
TOTAL ITEM 9.1										R\$ 19.389,37
9.2					ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS					
9.2.1	151	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	R\$ 66,99	R\$ 84,65	R\$ 2.708,80
9.2.2	152	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00	R\$ 37,85	R\$ 47,83	R\$ 4.543,85
9.2.3	153	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	R\$ 35,56	R\$ 44,93	R\$ 359,44
9.2.4	154	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	47,00	R\$ 58,17	R\$ 73,50	R\$ 3.454,50
9.2.5	155	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 55,00	R\$ 69,50	R\$ 1.598,50
9.2.6	156	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	42,00	R\$ 52,23	R\$ 66,00	R\$ 2.772,00
9.2.7	157	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	276,00	R\$ 39,29	R\$ 49,65	R\$ 13.703,40
TOTAL ITEM 9.2										R\$ 29.140,49
9.3					CABOS E CONDUTORES					

9.3.1	158	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3702,01	R\$ 4,16	R\$ 5,26	R\$ 19.472,57
9.3.2	159	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,55	R\$ 6,26	R\$ 7,91	R\$ 692,52
9.3.3	160	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	571,31	R\$ 8,64	R\$ 10,92	R\$ 6.238,71
9.3.4	161	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	82,89	R\$ 15,02	R\$ 18,98	R\$ 1.573,25
9.3.5	162	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	98288	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5,54	R\$ 2,74	R\$ 3,46	R\$ 19,17
9.3.6	163	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	1950,00	R\$ 21,83	R\$ 27,58	R\$ 53.781,00
9.3.7	164	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	331,54	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 6.097,02
9.3.8	165	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	125,22	R\$ 22,69	R\$ 28,67	R\$ 3.590,06
9.3.9	166	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	260,00	R\$ 45,36	R\$ 57,32	R\$ 14.903,20
TOTAL ITEM 9.3										R\$ 106.367,50
TOTAL ITEM 9										R\$ 154.897,36
10					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
10.1	167	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.01.086	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	118,00	R\$ 15,40	R\$ 19,46	R\$ 2.296,28
10.2	168	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 3/4" X 1/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	664,29	R\$ 37,67	R\$ 47,60	R\$ 31.620,20
10.3	169	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.590	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50 MM²	UN	20,00	R\$ 23,05	R\$ 29,13	R\$ 582,60

10.4	170	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.380	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 200 X 200 MM E TAMPA	UN	1,00	R\$ 386,57	R\$ 488,47	R\$ 488,47
10.5	171	SINAPI 2023/09	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	R\$ 95,42	R\$ 120,57	R\$ 2.411,40
10.6	172	SINAPI 2023/09	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	200,00	R\$ 45,47	R\$ 57,46	R\$ 11.492,00
10.7	173	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM ²	UN	1,00	R\$ 21,53	R\$ 27,21	R\$ 27,21
10.8	174	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ²	UN	8,00	R\$ 15,37	R\$ 19,42	R\$ 155,36
10.9	175	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.100	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa	UN	20,00	R\$ 57,89	R\$ 73,15	R\$ 1.463,00
10.10	176	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 35,63	R\$ 45,02	R\$ 450,20
10.11	177	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.20.210	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM ² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	40,00	R\$ 41,53	R\$ 52,48	R\$ 2.099,20
10.12	178	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.20.160	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DO CABO DE 50-50MM ² A 95-50MM ²	UN	1,00	R\$ 41,05	R\$ 51,87	R\$ 51,87
TOTAL ITEM 10										R\$ 53.137,79

11										
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
11.1										
MURO FRISADO										
11.1.1	179	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.1 MURO FRISADO	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	401,76	R\$ 13,50	R\$ 17,06	R\$ 6.854,03
11.1.2	180	CDHU 191	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.1 MURO FRISADO	34.05.310	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	M2	164,00	R\$ 646,04	R\$ 816,34	R\$ 133.879,76
11.1.3	181	CDHU 191	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.1 MURO FRISADO	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	12,50	R\$ 927,81	R\$ 1.172,38	R\$ 14.654,75
TOTAL ITEM 11.1										R\$ 155.388,54
11.2										
ÁGUAS PLUVIAIS										
11.2.1	182	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	29,06	R\$ 97,27	R\$ 122,91	R\$ 3.571,76
11.2.2	183	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	102990	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	325,00	R\$ 47,67	R\$ 60,24	R\$ 19.578,00
11.2.3	184	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	164,00	R\$ 79,25	R\$ 100,14	R\$ 16.422,96
11.2.4	185	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	325,00	R\$ 424,74	R\$ 536,70	R\$ 174.427,50
TOTAL ITEM 11.2										R\$ 214.000,22
11.3										
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
11.3.1	186	CDHU 191	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1672,00	R\$ 12,35	R\$ 15,61	R\$ 26.099,92
TOTAL ITEM 11.3										R\$ 26.099,92
TOTAL ITEM 11										R\$ 395.488,68
TOTAL OBRA										R\$ 2.161.338,38

ANEXO III
Cronograma Físico-Financeiro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023



OBRA:	RETOMADA DE EXECUÇÃO DA ESCOLA MORADA DO BOSQUE											
ENDEREÇO:	AV. WILTON KUNTZ CARDOZO, CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO BOSQUE, ITAPEVA-SP											
ORÇAMENTISTA:	LUANA STHEFANNY OLIVEIRA SANTOS										BDI:	26,36%

META	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	JÁ EXECUTADO	A REALIZAR - MENSAL												TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
RETOMADA DE EXECUÇÃO DA ESCOLA MORADA DO BOSQUE															
1	REVESTIMENTO		R\$58.340,23												R\$ 58.340,23
			2,70%												2,70%
2	PINTURA		R\$ 96.686,62	R\$ 96.686,62											R\$ 193.373,24
			4,47%	4,47%											8,95%
3	PISOS E DIVISÓRIAS			R\$75.423,89	R\$ 226.271,65										R\$ 301.695,54
				3,49%	10,47%										13,96%
4	COBERTURA				R\$ 72.580,51	R\$ 72.580,51				R\$ 72.580,51	R\$ 72.580,52				R\$ 290.322,05
					3,36%	3,36%				3,36%	3,36%				13,43%
5	ESQUADRIAS												R\$ 213.326,46	R\$ 213.326,46	R\$ 426.652,92

													9,87%	9,87%	19,74%
6	INSTALAÇÃO DE GAS					R\$ 35.308,78					R\$ 35.308,78	R\$ 70.617,59			R\$ 141.235,13
						1,63%					1,63%	3,27%			6,53%
7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R\$ 4.004,33	R\$ 4.004,33			R\$ 2.669,55	R\$ 2.669,55			R\$ 13.347,77
							0,19%	0,19%			0,12%	0,12%			0,62%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												R\$ 66.423,84	R\$ 66.423,84	R\$ 132.847,67
													3,07%	3,07%	6,15%
9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$30.979,47		R\$ 61.958,94						R\$61.958,94	R\$ 154.897,36
						1,44%		2,87%						2,87%	7,17%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)										R\$ 53.137,79				R\$ 53.137,79
															2,46%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R\$ 118.646,60	R\$ 118.646,60	R\$ 158.195,47	R\$ 395.488,68
												5,49%	5,49%	7,32%	18,30%
REALIZADO (%)		0,00%	7,17%	7,96%	13,83%	6,43%	0,19%	3,06%	3,36%	3,36%	4,21%	8,88%	18,43%	23,13%	100,00%
REALIZADO ACUMULADO (%)		0,00%	7,17%	15,13%	28,96%	35,39%	35,58%	38,64%	42,00%	45,36%	49,57%	58,45%	76,88%	100,00%	100,00%
REALIZADO (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 155.026,85	R\$ 172.110,51	R\$ 298.852,16	R\$ 138.868,76	R\$ 4.004,33	R\$ 65.963,27	R\$ 72.580,51	R\$ 72.580,52	R\$ 91.116,12	R\$ 191.933,74	R\$ 398.396,90	R\$ 499.904,71	R\$ 2.161.338,38
REALIZADO ACUMULADO (R\$)		R\$ 0,00	R\$ 155.026,85	R\$ 327.137,36	R\$ 625.989,52	R\$ 764.858,28	R\$ 768.862,61	R\$ 834.825,88	R\$ 907.406,39	R\$ 979.986,91	R\$ 1.071.103,03	R\$ 1.263.036,77	R\$ 1.661.433,67	R\$ 2.161.338,38	R\$ 2.161.338,38

Luana Sthefanny Oliveira Santos

Francine Rodrigues dos Santos Marques

Diretora de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itapeva

Secretária Municipal de Obras

ANEXO IV
Modelo de proposta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

ITEM	ITEM FARO	FONTE/ DATA BASE	ETAPA/ SUB ETAPA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO				
						UNID	QTDES	PREÇO UNI (R\$)	PREÇO UNI + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
1					REVESTIMENTO					
1.1	1	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	125,00			
1.2	2	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,00			
1.3	3	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	77,35			
1.4	4	SINAPI 2023/09	1. REVESTIMENTO 1.1 REVESTIMENTO	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	467,39			
TOTAL ITEM 1										
2					PINTURA					
2.1					PAREDES INTERNAS					
2.1.1	5	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.1 PAREDES INTERNAS	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1326,17			
2.1.2	6	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.1 PAREDES INTERNAS	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1326,17			
2.1.3	7	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.1 PAREDES INTERNAS	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1326,17			
TOTAL ITEM 2.1										
2.2					TETO					
2.2.1	8	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.2 TETO	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1615,90			
2.2.2	9	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.2 TETO	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1615,90			

2.2.3	10	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.2 TETO	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1615,90			
TOTAL ITEM 2.2										
2.3										
2.3.1	11	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.3 PAREDES EXTERNAS	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1117,89			
2.3.2	12	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.3 PAREDES EXTERNAS	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1117,89			
2.3.3	13	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.3 PAREDES EXTERNAS	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1117,89			
TOTAL ITEM 2.3										
2.4										
2.4.1	14	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.4 ESQUADRIAS	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	59,85			
2.4.2	15	SINAPI 2023/09	2. PINTURA 2.4 ESQUADRIAS	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	306,17			
TOTAL ITEM 2.4										
TOTAL ITEM 2										
3					PISOS E DIVISÓRIAS					
3.1					INTERNO					
3.1.1	16	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	996,21			
3.1.2	17	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1243,00			
3.1.3	18	CDHU 191	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	361,72			
3.1.4	19	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.1 INTERNO	10698	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2	38,36			
TOTAL ITEM 3.1										
3.2					EXTERNO					
3.2.2	20	SINAPI 2023/09	3. PISOS E DIVISÓRIAS 3.2 EXTERNO	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	840,14			
TOTAL ITEM 3.2										

TOTAL ITEM 3									
4					COBERTURA				
4.1					TELHADO				
4.1.1	21	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	425,75		
4.1.2	22	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1013,35		
4.1.3	23	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	9,00		
4.1.4	24	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.1 TELHADO	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1013,35		
TOTAL ITEM 4.1									
4.2					FORRO				
4.2.1	25	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.2 FORRO	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	703,43		
4.2.2	26	SINAPI 2023/09	4. COBERTURA 4.2 FORRO	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	104,00		
TOTAL ITEM 4.2									
TOTAL ITEM 4									
5					ESQUADRIAS				
5.1					PORTAS				
5.1.1	27	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00		
5.1.2	28	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00		
5.1.3	29	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00		
5.1.4	30	CDHU 191	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	23.20.170	FOLHA DE PORTA LISA FOLHEADA COM MADEIRA, SOB MEDIDA	M2	12,60		

5.1.5	31	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.1 PORTAS	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	43,68			
TOTAL ITEM 5.1										
5.2					JANELAS					
5.2.1	32	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.2 JANELAS	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	240,05			
5.2.2	33	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.2 JANELAS	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	240,05			
TOTAL ITEM 5.2										
5.3					PORTÕES					
5.3.1	34	CDHU 191	5. ESQUADRIAS 5.3 PORTÕES	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	9,00			
TOTAL ITEM 5.3										
5.4					VIDRO					
5.4.1	35	SINAPI 2023/09	5. ESQUADRIAS 5.4 VIDRO	102167	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM (VIDRO SECRETARIA)	M2	1,00			
TOTAL ITEM 5.4										
TOTAL ITEM 5										
6					SISTEMA DE ESGOTO					
6.1					ESGOTO					
6.1.1	36	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	55,77			
6.1.2	37	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	55,00			
6.1.3	38	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,52			
6.1.4	39	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	78,76			
6.1.5	40	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	31,35			
6.1.6	41	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00			
6.1.7	42	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	17,00			

					SANITÁRIO. AF_08/2022					
6.1.8	43	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00			
6.1.9	44	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00			
6.1.10	45	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	24,00			
6.1.11	46	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	29,00			
6.1.12	47	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00			
6.1.13	48	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00			
6.1.14	49	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00			
6.1.15	50	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00			
6.1.16	51	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00			
6.1.17	52	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	97975	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M. AF_05/2018	UN	7,00			
6.1.18	53	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00			
6.1.19	54	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00			
6.1.20	55	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00			
6.1.21	56	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7,00			

6.1.22	57	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.1 ESGOTO	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	162,00			
TOTAL ITEM 6.1										
6.2					LOUÇAS E METAIS					
6.2.1	58	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00			
6.2.2	59	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00			
6.2.3	60	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
6.2.4	61	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
6.2.5	62	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
6.2.6	63	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
6.2.7	64	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
6.2.8	65	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
6.2.9	66	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00			
6.2.10	67	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00			
6.2.11	68	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
6.2.12	69	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
6.2.13	70	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ccs FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
6.2.14	71	SINAPI 2023/09	6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			

			METAIS		AF_01/2020					
6.2.15	72		6.SISTEMA DE ESGOTO 6.2 LOUÇAS E METAIS	COTAÇÃO	CAIXA DE AGUA 50000 LITROS (COM RESERVA DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS)	UN	1,00			
TOTAL ITEM 6.2										
TOTAL ITEM 6										
7					INSTALAÇÃO DE GAS					
7.1	73	CDHU 191	7.INSTALAÇÃO DE GAS 7.1 INSTALAÇÃO DE GAS	45.02.060	ENTRADA COMPLETA DE GÁS GLP COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	1,00			
7.2	74	CDHU 191	7.INSTALAÇÃO DE GAS 7.1 INSTALAÇÃO DE GAS	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00			
7.3	75	CDHU 191	7.INSTALAÇÃO DE GAS 7.1 INSTALAÇÃO DE GAS	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	2,00			
TOTAL ITEM 7										
8					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
8.1					MOVIMENTAÇÕES DE TERRA					
8.1.1	76	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.1 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,26			
8.1.2	77	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.1 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,58			
TOTAL ITEM 8.1										
8.2					ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO					
8.2.1	78	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,15			
8.2.2	79	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	6,27			
8.2.3	80	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	32.10.070	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, A BASE DE RESINA EPÓXI COM ALCATRÃO, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2' ATÉ 3'	M	20,92			
8.2.4	81	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.2 ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,94			
TOTAL ITEM 8.2										
8.3					ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA					

8.3.1	82	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	1,11			
8.3.2	83	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,91			
8.3.3	84	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	3,91			
8.3.4	85	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,60			
8.3.5	86	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,60			
8.3.6	87	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,23			
8.3.7	88	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	2,11			
8.3.8	89	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	0,85			
8.3.9	90	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,25			
8.3.10	91	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,25			
8.3.11	92	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (A BASE DE RESINA)	M2	6,25			
8.3.12	93	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	0,61			
8.3.13	94	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.3 ABRIGO DO CONJUNTO MOTOR BOMBA	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1,34			
TOTAL ITEM 8.3										

8.4										
EXTINTORES										
8.4.1	95	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.4 EXTINTORES	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	10,00			
8.4.2	96	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.4 EXTINTORES	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	12,00			
8.4.3	97	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.4 EXTINTORES	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	3,00			
TOTAL ITEM 8.4										
8.5										
TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS										
8.5.1	98	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	96,75			
8.5.2	99	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	97474	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			
8.5.3	100	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00			
8.5.4	101	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
8.5.5	102	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
8.5.6	103	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00			
8.5.7	104	COMPOSIÇÃO	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCCÇA 65 (2½) O E DN RECALQUE 65 (2½)	UN	1,00			
8.5.8	105	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	52,55			
8.5.9	106	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			

8.5.10	107	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.5 TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS	38.23.220	MÃO FRANCESA SIMPLES, GALVANIZADA A FOGO, L= 300 MM	UN	25,00			
TOTAL ITEM 8.5										
8.6					ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
8.6.1	108	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00			
8.6.2	109	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00			
8.6.3	110	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.05.280	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	UN	3,00			
8.6.4	111	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.6 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	3,00			
TOTAL ITEM 8.6										
8.7					SINALIZAÇÃO					
8.7.1	112	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.7 SINALIZAÇÃO	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	35,00			
8.7.2	113	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.7 SINALIZAÇÃO	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00			
TOTAL ITEM 8.7										
8.8					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO					
8.8.1					ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS					
8.8.1.1	114	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00			
8.8.1.2	115	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.02.620	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM	UN	5,00			
8.8.1.3	116	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	250,00			
8.8.1.4	117	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	40,00			
8.8.1.5	118	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4"	UN	125,00			

8.8.1.6	119	SINAPI 2023/09	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00			
8.8.1.7	120	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	3,00			
8.8.2					CABOS					
8.8.2.1	121	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	90,00			
8.8.2.2	122	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.530	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	90,00			
8.8.2.3	123	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	100,00			
8.8.2.4	124	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.29.111	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	800,00			
8.8.2.5	125	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.02.030	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	100,00			
8.8.3					CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO					
8.8.3.1	126	COMPOSIÇÃO	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CAVALETE PARA AUTOMAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO	UN	1,00			
8.8.3.2	127	COMPOSIÇÃO	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CONTATOR TRIPOLAR E DISJUNTOR MOTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO. INSTALAÇÃO NO PAINEL ELÉTRICO COM PROTEÇÃO CONFORME POTÊNCIA DA BOMBA	UN	1,00			
8.8.3.3	128	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	1,00			
8.8.3.4	129	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	1,00			
8.8.3.5	130	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.100	BOTONEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	1,00			
8.8.3.6	131	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.110	ALARME SONORO BITONAL 220 V PARA PAINEL DE COMANDO	UN	1,00			

8.8.3.7	132	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	M2	0,36			
8.8.3.8	133	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	43.10.480	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTIESTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	UN	1,00			
8.8.4					ACESSIBILIDADE					
8.8.4.1	134	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4,00			
8.8.4.2	135	CDHU 191	8.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	1,00			
TOTAL ITEM 8.8										
TOTAL ITEM 8										
9					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1					QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
9.1.1	136	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			
9.1.2	137	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
9.1.3	138	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00			
9.1.4	139	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00			
9.1.5	140	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00			
9.1.6	141	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
9.1.7	142	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.25.090	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 10A A 60A	UN	10,00			
9.1.8	143	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.25.100	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 480/690V, DE 70A ATÉ 150A	UN	3,00			
9.1.9	144	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	1,00			
9.1.10	145	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	3,00			

9.1.11	146	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.17.070	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	UN	5,00			
9.1.12	147	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	UN	1,00			
9.1.13	148	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	3,00			
9.1.14	149	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	4,00			
9.1.15	150	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	39.10.060	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	24,00			
TOTAL ITEM 9.1										
9.2					ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS					
9.2.1	151	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00			
9.2.2	152	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00			
9.2.3	153	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00			
9.2.4	154	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	47,00			
9.2.5	155	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00			
9.2.6	156	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	42,00			
9.2.7	157	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.2 ELETRODUTOR E ACESSÓRIOS	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	276,00			
TOTAL ITEM 9.2										
9.3					CABOS E CONDUTORES					
9.3.1	158	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3702,01			
9.3.2	159	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	87,55			
9.3.3	160	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	571,31			
9.3.4	161	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	82,89			

			CONDUTORES		INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
9.3.5	162	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	98288	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5,54			
9.3.6	163	CDHU 191	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	1950,00			
9.3.7	164	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	331,54			
9.3.8	165	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	125,22			
9.3.9	166	SINAPI 2023/09	9.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 9.3 CABOS E CONDUTORES	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	260,00			
TOTAL ITEM 9.3										
TOTAL ITEM 9										
10					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
10.1	167	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.01.086	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H= 300 MM EM ALUMÍNIO	UN	118,00			
10.2	168	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 3/4" X 1/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	664,29			
10.3	169	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.590	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50 MM²	UN	20,00			
10.4	170	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.380	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 200 X 200 MM E TAMPA	UN	1,00			
10.5	171	SINAPI 2023/09	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00			

10.6	172	SINAPI 2023/09	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	200,00			
10.7	173	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	39.10.160	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM²	UN	1,00			
10.8	174	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	39.10.080	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	8,00			
10.9	175	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.05.100	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa	UN	20,00			
10.10	176	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00			
10.11	177	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.20.210	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 35MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	40,00			
10.12	178	CDHU 191	10.SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 10.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	42.20.160	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM T, BITOLA DO CABO DE 50-50MM² A 95-50MM²	UN	1,00			
TOTAL ITEM 10										
11					SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1					MURO FRISADO					
11.1.1	179	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.1 MURO FRISADO	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	401,76			
11.1.2	180	CDHU 191	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.1 MURO FRISADO	34.05.310	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	M2	164,00			
11.1.3	181	CDHU 191	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.1 MURO FRISADO	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	12,50			
TOTAL ITEM 11.1										

11.2									
ÁGUAS PLUVIAIS									
11.2.1	182	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	29,06		
11.2.2	183	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	325,00		
11.2.3	184	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	164,00		
11.2.4	185	SINAPI 2023/09	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 AGUAS PLUVIAIS	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	325,00		
TOTAL ITEM 11.2									
11.3									
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
11.3.1	186	CDHU 191	11.SERVIÇOS COMPLEMENTARES 11.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1672,00		
TOTAL ITEM 11.3									
TOTAL ITEM 11									
TOTAL OBRA									

ANEXO V
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.

(a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Concorrência nº 11/2023** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Concorrência nº 11/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), __ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VII
Declarações unificadas

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

PROPONENTE _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), __ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VIII
Termo de visita técnica

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para atender às exigências do Edital da licitação em epígrafe, que a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, procedeu nesta data visita técnica do local, para execução da obra/serviço de _____.

Itapeva, ____ de _____ de 2023.

Responsável da Licitante

Nome:

Qualificação:

Identidade:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Prefeitura

Nome:

Qualificação:

Identidade:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO IX
Termo de Responsabilidade de Ausência de Visita Técnica

CONCORRÊNCIA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

TERMO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para atender às exigências do Edital da licitação em epígrafe, que a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, optou pela não realização de prévia visita técnica, ciente de que não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto.

Itapeva, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO X
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.561.404-2 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 015.384.138-92, e de outro lado como:

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, Bairro, na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº _____.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar a **continuidade dos serviços de construção da escola municipal do residencial Morada do Bosque**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os anexos deste Edital, conforme segue:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço unitário com BDI	Total
SUBTOTAL						R\$

TOTAL GERAL						R\$
--------------------	--	--	--	--	--	------------

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Objeto da presente Concorrência deverá ser executado conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

- a) As obras terão início em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo seguir os prazos constantes no **Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro**, sendo o prazo para conclusão de **180 (cento e oitenta) dias**.
- b) A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- c) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- d) Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- e) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **18 (dezoito) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar o comprovante do pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) correspondente para início da execução dos serviços.
- b) Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possa causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução deste Contrato.
- c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.
- d) Manter permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.
- e) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- f) Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.
- g) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto descrito nos anexos deste Edital, não sendo razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza a eventual existência dessas falhas.
- h) Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas parciais dos trabalhos devidamente delimitados mediante especificação dos serviços a serem executados, desde que autorizados previamente pela Contratante.
- i) Submeter à aprovação da CONTRATANTE a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo cópia dos documentos de identidade dos mesmos, relação esta que deverá ser atualizada junto a CONTRATANTE de forma imediata quando da alteração/mudança de algum profissional os quais serão cadastrados a fim de possibilitar a entrada dos mesmos junto ao Canteiro de Obras da Contratante.
- j) Substituir imediatamente qualquer integrante de sua equipe que a CONTRATANTE, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- k) Cumprir as prescrições das Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.
- l) A contratante obriga-se a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários para a execução da obra durante a vigência do contrato.
- m) A licitante contratada ficará obrigada a cumprir as normas da medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18 do Ministério Público do Trabalho.
- n) O descumprimento das normas acima dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da empresa contratada.
- o) No decorrer do serviço a ser executado, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem os equipamentos de segurança específicos (EPI), estabelecidos pela legislação pertinente.
- p) A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.

- q) Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam sobre a execução dos serviços em relação aos tributos decorrentes de legislação de origem municipal, estadual e federal.
- r) Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, provenientes da execução dos serviços.
- s) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente, às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal de Itapeva e a legislação pertinente.
- t) Comunicar à Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissão nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente. Tais correções somente serão efetuadas com aprovação da Fiscalização.
- u) Manter no escritório dos serviços um "Diário de Ocorrências" no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- v) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.
- w) Fornecer todos os materiais necessários, bem como a aquisição ou locação de maquinário e ferramentas, entre outros, para a execução do serviço.
- x) As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes à execução dos serviços.
- y) Limpeza do local da obra após a execução do serviço.
- z) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT.
- aa) Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as normas técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho da ABNT.
- ab) Caso a execução do serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na lei federal n.º 14.113/21 e no Código de Defesa do Consumidor.
- ac) Nos termos da resolução **CONFEA 1024/2009**, a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de manter durante todo o período de execução da obra, diário de obra ou livro de ordem, devendo apresentar imediatamente ao fiscal, quando este o requerer. A falta de apresentação ou inexistência do livro de ordem acarretará nas penalizações previstas na referida resolução CONFEA, bem como, após três notificações por esse motivo, implicará em rescisão contratual e as penalidades previstas na legislação pelo descumprimento contratual.
- ad) Nos termos do Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil Brasileiro, a empresa contratada para execução de serviços de engenharia, bem como seus responsáveis técnicos, responderão pela solidez e segurança do trabalho da obra executada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na lei 14.133/21.
- b) **Recebimento Provisório** - A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.

- c) **Recebimento Definitivo** - Após 90 (noventa) dias do recebimento provisório, a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.
- d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- e) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia ___ do mês de _____ de 2023.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste contrato corresponde à R\$ __.____,___ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Concorrência nº 11/2023**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, local da execução, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.
- IX. **Para liberação do pagamento, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a relação dos empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, com a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Fotocópia da GPS (Guia da Previdência Social) ou similar, devidamente quitada, acompanhada do relatório GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), relativo ao mês imediatamente anterior;
- b) Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários envolvidos, relativos ao mês imediatamente anterior;
- c) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo III, atualizado de acordo com o ritmo real da obra e suas medições, em via impressa e assinada pelo(a) proprietário(a) da empresa em conjunto com responsável técnico da obra.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5150 | 09.01.00 - 4.4.90.51.00 12 361 2001 2386 01 2200000 - Recurso Próprio

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

- I. O contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo.
 - a) Por inadimplemento da **CONTRATANTE**.
 - b) Por inadimplemento da **CONTRATADA**.
 - c) Por falência ou liquidação da **CONTRATADA**.
- II. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo, de outros casos previstos nestas instruções:
 - a) Inobservância dos projetos e especificações técnicas.
 - b) Emprego sistemático de material em desacordo com as especificações técnicas ou de material recusado pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - c) Atraso sistemático no pagamento do pessoal a serviços das obras.
 - d) Subcontratação, cessão ou dação do contrato em garantia sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
 - e) Paralisação das obras sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Itapeva.
- III. Se a rescisão ocorrer por inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á como segue:
 - a) A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as faturas e medições aprovadas, relativas aos serviços executados até a data de rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da **CONTRATADA**.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - deixar de apresentar amostra;
 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- II. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- III. Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na lei 14.133/21.

- IV. **Recebimento Provisório** - A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.
- V. **Recebimento Definitivo** - Após noventa dias do recebimento provisório a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- I. Fica designado(a) como Agente Fiscal de execução do Contrato, através da **Portaria nº 9.253/2023 o Sr. Luana Sthefanny Oliveira Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 49.928.060-X** e inscrito(a) no **CPF nº 475.116.818-59**, que acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- II. A Prefeitura Municipal de Itapeva exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- III. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapeva, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- IV. Compete à Fiscalização:
- Esclarecer prontamente, no máximo em 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentados pela Contratada, através de correspondências protocoladas.
 - Expedir, por escrito e protocolados, as determinações e comunicações dirigidas a Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.
 - Relatar através da unidade a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
 - Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado.
 - Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados.
 - Emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.
 - Caberá à Fiscalização a aprovação e o recebimento de eventuais projetos complementares.

CLÁUSULA 10ª – DA TRANSFERÊNCIA E SUBEMPREITADA

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir, no todo ou em partes os serviços objeto desde contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da **CONTRATANTE** o que, no entanto não exime a **CONTRATADA** pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

- I. Fica também expressamente proibido à **CONTRATADA** celebrar contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte as obras e serviços contratados, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**. Ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuado sob sua integral e exclusiva responsabilidade a execução das obras e serviços adjudicados.
- II. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência e empreitada, sem que caiba à **CONTRATADA**, ou as subcontratada, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA 11ª – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito e com isso concorda expressamente a **CONTRATADA**, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras e serviços ora contratados temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita.

- I. Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a **CONTRATADA** terá o direito de receber única e exclusivamente contra a entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por forças deste contrato, os valores a seguir discriminados:
 - a) O valor dos serviços até então executados por ela e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - b) O custo dos materiais estocados na obra e os para ela destinados, desde que comprovadamente faturados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 12ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.**

- I. O reajuste é permitido somente em caso de eventual prorrogação de prazo de execução superior a um ano, observando-se os critérios estabelecidos pela lei federal nº 10.192, de 14/02/2001, inclusive alterações posteriores.
- II. O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, no caso do primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese dos reajustes posteriores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento.

V = Valor da medição, correspondente ao resultado da multiplicação dos preços unitários contidos na proposta pela quantidade de serviços, após 12 (doze) meses da data limite para entrega das propostas, prevista neste edital, ou do reajuste anterior.

I = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês em que a data limite (prevista no edital) para a entrega das propostas (para o 1º reajuste) ou a data do reajuste anterior (para os reajustes posteriores) completar 12 meses.

I° = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês da data limite para entrega das propostas licitatórias.

- III. **Em relação ao primeiro reajuste:** os serviços realizados até esta data limite na etapa não serão reajustados, sendo apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da **CONTRATADA**.
- IV. **Em relação aos demais reajustes:** os serviços realizados até a data limite de 12 (doze) meses da data do reajuste anterior serão reajustados pelo índice vigente até então, aplicando-se àqueles serviços realizados posteriormente o novo índice aplicável, sendo todos eles apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da **CONTRATADA**.
- V. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- VI. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- VII. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA 13ª – DA GARANTIA DO CONTRATO

- I. Esta Prefeitura Municipal de Itapeva exigirá da CONTRATADA, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) seguro-garantia;
 - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- II. Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o o artigo 139, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da lei federal nº 14.133/21.
- III. A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada.
- IV. Terá como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido do prazo de recebimento definitivo, conforme previsto no **item 14 do Anexo I** deste Edital.
- V. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.
- VI. A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- VII. **Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.**
- VIII. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei federal 14.133/2021.
- IX. Para a prestação da garantia pelo contratado quando este optar pela modalidade prevista alínea “b” do inciso I desta cláusula, será concedido prazo de 1 (um) mês para sua apresentação, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

CLÁUSULA 14ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 11/2023, o Processo Administrativo nº 18.923/2023 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, __ de _____ de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal
CPF. Nº 015.384.138-92

NOME DO REPRESENTANTE

Empresa
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO AGENTE FISCAL

Agente Fiscal
CPF. Nº _____.____.____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃOCONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº __/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023

OBJETO: Continuidade dos serviços de construção da escola municipal do residencial Morada do Bosque

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO XI
Projetos

CONCORRÊNCIA Nº 11/2023
PROCESSO Nº 18.923/2023

- Os Projetos da Concorrência supracitada estão em arquivos no formato .pdf, **disponível para download**, juntamente com o Edital, através do link <https://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao>